

Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780/ 9801 e-mail: aline licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br



CONVITE Nº 004/2016

TÍTULO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Serralheria.

DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS (ME/EPP)

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

REGÊNCIA: Lei n. 8.666/93

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente para convidar V.Sas. a apresentar proposta de preços para o que adiante se especifica:

1.0 OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, solda, consertos, manutenção de estruturas metálicas e pinturas com fornecimento de toda mão de obra, seguindo a descrição de serviços constantes em **Anexo I.**
- 1.2. Será de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à execução do objeto, bem como os uniformes, transportes e alimentação dos funcionários.

2.0 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Cópia autenticada do Contrato Social, com sua última alteração;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Comprovação da Condição de Inscrito no CNPJ;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- Declaração assinada pela licitante, conforme modelo (ANEXO III);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; da sede da Licitante, dentro do prazo de validade;
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) assinada por representante legal (com procuração) ou proprietário de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Convite.

3.0 DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO ÚNICO ENVELOPE:

O recebimento do único Envelope contendo a documentação e Proposta de Preços dar-se-á até às **14:00** horas do dia **19 de Fevereiro de 2016** no Departamento de Protocolo e Arquivo, na sede da Licitadora, sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, Jaguariúna/SP.

3.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DO ÚNICO ENVELOPE:

A abertura do único Envelope dar-se-á no Departamento de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço citado em cláusula anterior as **14:30 horas** do dia **19 de Fevereiro de 2016.**

4.0 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 4.1. A Licitante Vencedora executará o objeto conforme Ordem de Serviço que será emitida pela Secretaria de Obras e Serviços.
- 4.2. O prazo para execução do objeto é de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatora do Contrato.

padiello Contratos



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780/ 9801 e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br



4.3. As despesas e encargos com os funcionários, tais como: uniformes, transporte, alimentação, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e trabalhistas, serão de responsabilidade da Licitante Vencedora.

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

5.0 DO OBJETO:

5.1 A presente licitação, sob a modalidade de Convite, tem por objetivo a contratação de Micro ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) para prestação de serviços de serralheria, conforme descrito em Campo 1.0 e Anexo I e com prazo de execução descrito no Campo 4.0

6.0 DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 O único envelope contendo os documentos e a Proposta de Preço, deverá ser entregue na data, horário e local mencionados no Campo 3.0, deste instrumento, com o subtítulo **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, o qual deverá estar lacrado e conter, ainda, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

CONVITE Nº 004/2016 NOME DA PESSOA FÍSICA OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

6.2 O Envelope, deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados no Campo 2.0, os quais poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

Nota: A aceitação de documento sob a forma de fotocópia não autenticada fica vinculada a apresentação do respectivo original para conferência.

- 6.3 O Envelope deverá conter também a Carta de Apresentação da Proposta, devidamente digitada e assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas ou rasuras, na qual devem ser obrigatoriamente indicados:
- a) Valor por hora, valor total e valor global conforme Anexo II;
- b) Prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação;
- 6.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Convite e julgou-os suficientes para elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.
- 6.5 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, alimentação, transporte, uniformes, seguro, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.
- 6.6 As despesas decorrentes do presente Processo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 91 15.452.242024 339039.16

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** oferecida para a execução dos serviços, à vista de que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO.



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780/ 9801 e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br



7.2 No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas as empatadas.

8.0 DO PROCEDIMENTO

- 8.1 No dia, horário e local indicados no Campo 3.0, o Departamento de Protocolo e Arquivo procederá o recebimento dos Envelopes, e em sessão pública no dia, horário e local indicado no Campo 3.1, a Comissão Permanente de Licitação efetuará a abertura do mesmo.
- 8.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.
- 8.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos da abertura do envelope.
- 8.4 Se o portador do Envelope da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 8.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.
- 8.5 Não serão aceitos propostas abertas ou enviadas por internet.
- 8.6 Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope e anunciado o resultado da classificação ou designado dia e hora certos para a divulgação.
- 8.7 Será julgada desclassificada a licitante que:
- a) Deixar de atender a alguma exigência constante neste Convite;
- b) Não apresentar, no prazo máximo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos.
- 8.8 Das reuniões realizadas para abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas pela Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.
- 8.9 As Licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes.

9.0 PENALIDADES:

9.1 Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto deste, sujeitará a **CONTRATADA** em multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor total deste ajuste.

Lilian R. S. V. F. Paoliello
Licitações e Contratos 4



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780/ 9801 e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br



- 9.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n° 8.883/94.
- 9.3 As multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, ou prejuízos a que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 9.4 A inexecução total ou parcial do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da aplicação de tal medida punitiva.
- 9.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.0 DOS CRITÉRIOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

- 10.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei n. 8.666/93, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.2 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito, para a competente deliberação.
- 10.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será comunicada, dentro do período de validade da Proposta, a comparecer em data, horário e local que forem indicados, para a assinatura do contrato.

11.0 DO CONTRATO:

- 11.1 Constam da minuta de Contrato que compõe o **ANEXO IV**, as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste.
- 11.2 Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.
- 11.3 A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

12.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- 12.1 A cada período de 15 (quinze) dias, conforme serviços executados, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será rubricada pelo Sr. Secretário, devendo conter no corpo da mesma o número deste Convite.
- 12.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) relatórios dos serviços executados juntamente com as cópias das Ordens de Serviços.

Lilian R. S. V. F. Paoliello Licitações e Contratos



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780/ 9801 e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br



- 12.3 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nº de Agência e nº de conta bancária, de qualquer agência do Banco do Brasil S/A., para efetivação do pagamento.
- 12.4. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.
- 12.5 O pagamento será efetuado até o 25 (vigésimo quinto) dia, contado da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, emitida pela **CONTRATADA**.
- 12.6 À **CONTRATADA** fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da(s) duplicatas(s) emitidas(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.
- 12.7 A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A licitadora reserva-se também o direito de recusar o objeto executado, se o mesmo não atender às exigências, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização, os quais serão refeitos pela licitante, às suas expensas, sem nenhum ônus para a licitadora.
- 13.2 A licitante assume integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 13.3 A licitante será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
- 13.4 A licitante obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 13.5 Aplicam-se a este Convite, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.
- 13.6 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, no endereço mencionada no **Campo 3.1** deste Convite, no horário comercial, até 01 (um) dia antes da abertura das propostas, ou pelos telefones: (19) 3867-9801 com Lilian; (19) 3867-9780 com Aline; (19) 3867-9825 com Ana Maria, (19) 3867-9757 com Ana Paula; (19) 3867-9707 com Esther; (19) 3867-9792 com Ricardo e (19) 3867-9786 com Denise.

Jaguariúna, 11 de Fevereiro de 2016.

Tarcísio Cleto Chiavegato Prefeito

Lilian R.S. V. F. Paoliello Licitações e Contratos



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780/9801 e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

Serviços de serralheria **Memorial Descritivo**

Local - Secretaria de Obras e demais prédios públicos municipais

1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Equipe de serralheria para a manutenção dos prédios públicos Municipais, assim definidos: Serviços de solda, conserto e manutenção de estruturas metálicas, tais como, portas, coberturas, montagens de peças para apoio de obras e parques e demais materiais metálicos.

Atividades da equipe de trabalho

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
rem como atividades; soldar peças metálicas, utilizando propriado, para unir, reforçar ou reparar peças ou conjunto
ar as peças a serem soldadas, consultar desenho icações ou outras instruções, para organizar o roteiro o o.
r a solda, aproximando o eletrodo da peça até formar u étrico, deslocando-o convenientemente ao longo da linh ão, para construir o cordão de soldagem.
as partes soldadas o excesso de solda através de esmer e dar acabamento final ao trabalho.
soluções técnicas para conclusão de casos que exija nto diferenciado.
os materiais a serem utilizados nos diversos serviço nhando os itens faltantes para providencias de compra a a evitar atrasos e interrupções nos serviços.
a segurança individual e coletiva, utilizando equipamento eção apropriados, quando da execução dos serviços.
tratamento e descarte de resíduos de matéria entes de seu local de trabalho.
ela guarda, conservação, manutenção e limpeza do nentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como d trabalho
erviços que se façam necessários para o desenvolviment dades. Lilian R. S. V. Paoliello Lilian R. S. V. Paoliello Licitações e Contrates





1.2	O soldador em conjunto com o serralheiro tem como atividades; soldar peças metálicas, utilizando equipamento apropriado, para unir, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos, devidamente preparados e orientados. Detalhes;					
Soldador 1.056 horas	 Examine das peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho. 					
	 Executar a solda, aproximando o eletrodo da peça até formar um arco elétrico, deslocando-o convenientemente ao longo da linha de junção, para construir o cordão de soldagem. 					
	 Retirar das partes soldadas o excesso de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final ao trabalho. 					
	 Propor soluções técnicas para conclusão de casos que exijam tratamento diferenciado. 					
	 Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar r atrasos e interrupções nos serviços. 					
	 Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. 					
	 Executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho. 					
	 Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local do trabalho 					
	 Outros serviços que se façam necessários para o desenvolvimento das atividades. 					





8

Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780/ 9801 e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

~	rone: (19) 3867 9780/ 9801 e-maii: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
1.3. Ajudante de Serralheiro 1.056 horas	O ajudante em conjunto com o serralheiro, soldador; tem como atividades; auxiliar nos processos de soldagem de peças metálicas, sempre utilizando equipamento apropriado, unindo, reforçando ou reparando peças ou conjuntos mecânicos, Detalhes; • Auxiliar na montagem das peças a serem soldadas, em acordo com os desenhos, especificações ou outras instruções, • Auxiliar na eliminação das partes soldadas, os excessos de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final ao trabalho. • Ter conhecimento de serra vertical e horizontal. • Auxiliar, informando os materiais faltantes a serem utilizados nos diversos serviços, • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local do trabalho
1.4 Pintor 1.056 horas	 O pintor tem como atividade a execução de trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas. Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas. Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas. Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos

equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780/ 9801 e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br



local de trabalho.

- Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
- Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas.
- Calcular a quantidade de materiais para pintura.
- Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies.
- Dar polimento e retocar superfícies pintadas.







ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Convite: 004/2016		
Razão Social da Empresa:		
OND I		

SERVIÇO	VALOR/	DESCRICÃO DAS ATIMIDADES
	HORA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
	Valor hora R\$	O serralheiro tem como atividades; soldar peças metálicas, utilizando equipamento apropriado, para unir, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos. Detalhes;
1.1.		 Examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho.
Serralheiro		 Executar a solda, aproximando o eletrodo da peça até formar um arco elétrico, deslocando-o convenientemente ao longo da linha de junção, para construir o cordão de soldagem.
3.168 horas	Valor total R\$	 Retirar das partes soldadas o excesso de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final ao trabalho.
		 Propor soluções técnicas para conclusão de casos que exijam tratamento diferenciado.
		 Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços.
		 Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
	34 }	Executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho.
		 Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local do trabalho





		 Outros serviços que se façam necessários para o desenvolvimento das atividades.
1.2 Soldador 1.056 horas	Valor total R\$	O soldador em conjunto com o serralheiro tem como atividades; soldar peças metálicas, utilizando equipamento apropriado, para unir, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos, devidamente preparados e orientados. Detalhes; • Examine das peças a serem soldadas, consultat desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho. • Executar a solda, aproximando o eletrodo da peça até formar um arco elétrico, deslocando-o convenientemente ao longo da linha de junção, para construir o cordão de soldagem. • Retirar das partes soldadas o excesso de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final ao trabalho. • Propor soluções técnicas para conclusão de casos que exijam tratamento diferenciado. • Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar r atrasos e interrupções nos serviços. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local do trabalho

Lilian R. S. V. F. Paoliello Licitações e Contratos



Valor hora R\$	O ajudante em conjunto com o serralheiro, soldador; tem como atividades; auxiliar nos processos de soldagem de
Valor total R\$	peças metálicas, sempre utilizando equipamento apropriado, unindo, reforçando ou reparando peças ou conjuntos mecânicos, Detalhes; • Auxiliar na montagem das peças a serem soldadas, em acordo com os desenhos, especificações ou outras instruções, • Auxiliar na eliminação das partes soldadas, os excessos de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final ao trabalho.
Valor hora R\$	O soldador tem como atividade a execução de trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas. • Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes,
	 misturando-os nas quantidades adequadas. Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas.
Valor total	 Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços.
R\$	 Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Lilian RS L Paoliello Licitações e Contratos
	Valor hora R\$



8

Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780/ 9801 e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

	 Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
	 Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho.
	 Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
14 14 P 150	Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas.
	Calcular a quantidade de materiais para pintura.
	Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies.
	Dar polimento e retocar superfícies pintadas.

•	Valor	global	para	realização	do	objeto:	R\$	
	().	•			

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes.

Data, e assinatura do responsável

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes.

Data, e assinatura do responsável





ANEXO III

Modelo "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA **DECLARAÇÃO**

Ref.: Convite nº 004/2016
, inscrito no CNPJ/MF n°
, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
, portador (a) da Carteira de Identidade nº e do
CPF n°,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não
emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA **OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

previstas neste ato co da pessoa jurídica), empresa de pequeno 147, de 07 de agosto o	porte, nos termos do	empresa o enguad	ramento pr	(é micr revisto na Lei Con	denominação oempresa ou
		_,	, de	de 20	-
-	Assinatura de	o represe	ntante lega	al	
	Nome:				
	RG nº :				7

Lilian R. S. V. F. Haoliello Licitações e Contratos



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780/9801 e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br



		ANEXO	<u>v</u>	
	CONTRATO E A DE SERVIÇOS	PREFEITURA DO	MUNICÍPIO DE JA	M A EMPRESA AGUARIÚNA, PARA
Processo Adm Contrato nº	ninistrativo nº 1.48 _/2016	37/2016.		
Jaguariúna, Estato representado Casado, Empresinscrito no CPF, nº 14, Jardim subscreve, daque de, Es	Edificio do Paço tado de São Paulo da pelo Excelentís: esário, portador da /MF sob nº 056.59 Paraíso, neste mui para frente de, nº Ba, Estado de, Naciona	Municipal, situado , inscrita no CNPJ simo Prefeito, Sr. a Cédula de Identi 7.528-53, residente unicípio de Jaguar nominada simples, inscrita no CN airro:, neste	à Rua Alfredo Bu /MF. sob n.º 46.410 Tarcísio Cleto Chi idade RG nº 7.481. e e domiciliado na P riúna, Estado de Si mente CONTRATA IPJ sob nº, CEP.: ato representada p Civil, Profissão, po _, residente e do CEP, m. subscreve dora	reito público interno, leno, nº 1235, em 1.866/0001-71, neste liavegato, Brasileiro, 699-8 — SSP/SP, e Praça Carlos Gomes, ão Paulo, que este LINTE e a Empresa, no Município por seu Procurador pritador do RG nº comiciliado na Rua, no Município de avante denominada
estruturas meta	de Serviços de se álicas e pinturas	com tornecimento	eria, solda, conserto de toda mão de ntegrante do Convito	os, manutenção de obra, seguindo a e.
de Proteção in	sponsabilidade da dividual) necessá mentação dos func	rios à execução	fornecimento de E do objeto, bem co	PI's (Equipamentos omo os uniformes,
2.1 Para todos o	OS INTEGRANTE os efeitos legais, pa inir procedimentos	ara melhor caracte	rização da execução	o dos serviços, bem

- integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- a) Convite nº 004/2016.
- b) Processo Administrativo nº 1.487/2016.
- 2.2 Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.0 0 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 A CONTRATADA executará o objeto conforme Ordem de Serviço que será emitida pela Secretaria de Obras e Serviços.

Convite 004/2016 - Prestação e serviços de serralheria

Lilian R. S. V. F. Haoliello



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780/ 9801 e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br 8

2.2. O prazo para execução do objeto é de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

3.3. As despesas e encargos com os funcionários, tais como: uniformes, transporte, alimentação, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e trabalhistas, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.0 PREÇO:							
4.1 Os preços unitários para a execução	do ol	ojeto é de	: Item 1	l, com o	valor u	unitário d	e R\$
	totali	izando o	valor	global	de R	\$\$	
(), apresentad	o na	Proposta	da C	ONTRAT	ΓADA,	devidam	ente
aprovado pela CONTRATANTE.							

- 4.2 Os preços retro referidos são finais e irreajustáveis, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**, inclusive os gastos com alimentação, transporte, uniformes, EPI's, encargos trabalhistas, sociais e fiscais.
- 4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº 91 15.452.24.2024 339039.16

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1 A cada período de 15 (quinze) dias, conforme serviços executados, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será rubricada pelo Sr. Secretário, devendo conter no corpo da mesma o número deste Convite.
- 5.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) relatórios dos serviços executados juntamente com as cópias das Ordens de Serviços.
- 5.3 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nº de Agência e nº de conta bancária, de qualquer agência do Banco do Brasil S/A., para efetivação do pagamento.
- 5.4. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.
- 5.5 O pagamento será efetuado até o 25 (vigésimo quinto) dia, contado da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, emitida pela **CONTRATADA**.
- 5.6 À **CONTRATADA** fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da(s) duplicatas(s) emitidas(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.
- 5.7 A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS.

6.0 TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sob pena de rescisão do ajuste.

7.0 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e

Lilian R. S. V. Paoliello Licitações e Contratos 18

Convite 004/2016 - Prestação e serviços de serralheria



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780/ 9801 e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br



prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.0 PENALIDADES:

- 8.1 No caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações por este previsto, fica estipulada uma multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.
- 8.2 As multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 8.3 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n° 8.883/94.
- 8.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.
- 8.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.0 RESCISÃO:

- 9.1 A inexecução deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados nos art. 78, da Lei n. 8.666/93.
- 9.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n. 8.666/93.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 A **CONTRATADA** deverá executar o objeto rigorosamente conforme estipulado na Cláusula 3.0, deste instrumento.
- 10.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir;
- 10.3 A CONTRATADA será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão com a aplicação das sanções cabíveis;
- 10.4 A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.5 Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei n. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

Lilian R. S. V.F. Paoliello Licitações e Contratos



54

Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780/ 9801 e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

11.0 TOLERÂNCIA:

11.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo, ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

tolerancia nouvesse ocorrido.				
12.0 VIGÊNCIA: 12.1 Este contrato vigorará por até(seis) meses, contados da	a data	a de sua a	assinatu	ıra.
13.0 VALOR DO CONTRATO: 13.1 As partes dão ao presente contrato o valor globa ().	l de	R\$		
14.0 FORO: 14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direito renunciando expressamente a qualquer outro, por mais, privi E por assim estarem justas e contratadas, as partes, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual terefeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.	s e d legiad	obrigaçõe do que se seus repre	s deste eja. esentan	e Contrato,
	ína, _	de		_ de 20
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA Tarcisio Cleto Chiavegato Prefeito				
CONTRATADA				

Lilian R. S. V. F. Paoliello Licitações e Contratos

Testemunhas:



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 004/2016 Contrato nº/2016 Objeto: Prestação de serviços de serralheria.									
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA Contratada:									
Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATION de de contration de la companion de contration de contration de companion de comp	ao TRIBUNAL DE os por CIENTES sual, até julgamer prazos e nas forr	CONTAS e NOTIFI nto final e s	DO ESTADO, CADOS para ua publicação						
Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, d vierem a ser tomada, relativamente ao aludido pr do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei (1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem o	rocesso, serão pu do Tribunal de C Complementar n°	blicados no ontas do E 709, de 14	Diário Oficial stado de São						
	Jaguariúna, ₋	de	de 20						
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA Tarcísio Cleto Chiavegato Prefeito									
CONTRATADA									

Lilian R. S. V. Paoliello Licitações e Contratos